



Permeador

TERMO ADITIVO Nº 129/2022
ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DETENTORA: TCA OITO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1.784/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 86/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 139/2021
OBJETO DA ATA: Aquisição de fraldas descartáveis.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa, **TCA OITO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Igaratinga, nº 120, Vila Santa Clara, São Paulo/SP, cadastrada no CNPJ/MF nº 24.155.164/0001-56, com Inscrição Estadual nº 140.506.262.110, neste ato representada pela Diretora, **Roseli Sicchirioli Neves**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 24.146.819 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 294.372.758-07, doravante denominada **DETENTORA**, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto, alterar a marca do produto, conforme justificativa da Autoridade competente, fl. 376, autorização da equipe técnica da Secretaria de Saúde, fl. 377, requerimento de troca de marca pela Contratada, fl. 389, e parecer jurídico, fls. 400/401.

Cláusula Segunda - Da Alteração

2.1 Fica alterado o subitem 2.1 da Cláusula Segunda - Do Preço da Ata de Registro de Preços nº 139/2021, passando a **constar a marca HIPOPO** para as fraldas descartáveis infantil XG (item 1).

X *Q*



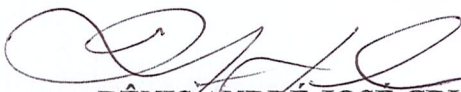
Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas

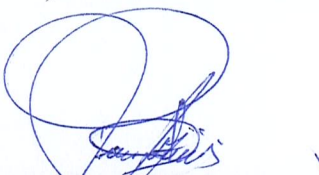
3.1 O presente termo encontra fundamento nos termos do artigo 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado.

3.2. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 20 de abril de 2022.


DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
Secretário Municipal de Saúde


ROSELI SICCHIRIROLI NEVES
TCA Oito Comércio e Distribuição Eireli

